PORTARIA PRESIDENCIAL N° 045, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Dar provimento as gratificações por exercício de atividades de pregoeiro, gestor de parcerias e tesoureiro.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe e

Considerando a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1310/2021, que é da competência do Presidente do CAU/RS designar empregado público do CAU/RS, para exercer funções de pregoeiro, gestor de parcerias e tesoureiro, percebendo gratificação por exercício das atividades;

RESOLVE:

Art. 1° Dar provimento a gratificação de Pregoeiro, à **José Carlos Fredes da Silveira**, matrícula 181, ocupando a referida função a partir de 01 de junho de 2021;

Art. 2° Dar provimento a gratificação de Gestor de Parcerias, à **Mônica dos Santos Marques**, matrícula 118, ocupando a referida função a partir de 01 de junho de 2021;

Art. 3° Dar provimento a gratificação de Tesoureiro, à **Fábio Henrique Hoppe**, matrícula 148, ocupando a referida função a partir de 01 de junho de 2021;

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS, com efeito retroativo a partir de 1 de junho de 2021.

Porto Alegre – RS, 08 de junho de 2021.

**EVELISE JAIME DE MENEZES**

Presidente interina do CAU/RS